



COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEDEP.

PROTOCOLO	849506/2019
INTERESSADA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSUNTO	INTERUPÇÃO DE REGISTRO
DELIBERAÇÃO CEDEP Nº 59/2019	

A Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, reunida ordinariamente na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, na sede do CAU/TO, no dia 10 de junho de 2019, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, após análise dos autos;

Considerando, as disposições da lei 12.378/2012 c/c com a Resolução CAU/BR nº 28/2012;

Considerando por fim, o parecer do Conselheiro Estadual arquiteto e urbanista Natanael Ferreira Fontes, membro da Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional e relator da solicitação acima mencionada, que votou deferir o pedido de interrupção.

RESOLVE:

- 1- **Deferir o pedido de interrupção do registro da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, registro CAU nº PJ - nº XXXXXXXXXXXXXXXX, via SICCAU em 31/05/2019;**
- 2- Determinar as providências necessárias para o cumprimento desta Deliberação;
- 3- Comunicar a interessada do resultado da sua solicitação;

Palmas - TO, 10 de junho de 2019.

Arq. e Urb. LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ
Coordenador

Arq. e Urb. NATANAEL FERREIRA FONTES
Coordenador adjunto

Arq. e urb. VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
suplente convocada